



**Retificação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - UFDPC**

**EDITAL N° 44/2014 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL  
“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ARTES INTEGRADAS I  
NO ESTADO DE SÃO PAULO”**

A **SECRETARIA DA CULTURA** retifica o Edital por motivo de erro formal – incorreção de digitação.

**Onde lê-se:**

**- No subitem '1.4' do item I. DO OBJETO:**

| <b>MACRO REGIÕES</b> | <b>REGIÕES</b>  |
|----------------------|---|
| MACRO A              | São Carlos – Central – Ribeirão Preto – Barretos - Franca |
| MACRO B              | Bauru – Marília – Presidente Prudente                     |
| MACRO C              | São José do Rio Preto – Araçatuba                         |
| MACRO D              | Sorocaba  |
| MACRO E              | Baixada Santista – Registro                               |
| MACRO F              | Campinas/ São José dos Campos                             |
| MACRO G              | Grande São Paulo (exceto a Capital)                       |
| MACRO H              | São Paulo - Capital                                       |

**- No subitem '1' do item XII. DO PAGAMENTO:**

1. Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria da Cultura na “conta-corrente comum”, no Banco do Brasil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2014, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 02 e de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para projetos selecionados no Módulo 03.  
(...)  
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 02 e de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), após a comprovação da conclusão do objeto por meio do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato - Anexo II.

**Leia-se:**

**- No subitem '1.4' do item I. DO OBJETO:**

| <b>MACRO REGIÕES</b> | <b>REGIÕES</b>  |
|----------------------|---|
| <b>MACRO A</b>       | Central – Ribeirão Preto – Barretos - Franca  |
| <b>MACRO B</b>       | Bauru – Marília – Presidente Prudente   |
| <b>MACRO C</b>       | São José do Rio Preto – Araçatuba – Catanduva – Fernandópolis – Votuporanga - Jales |
| <b>MACRO D</b>       | Sorocaba - Itapeva  |
| <b>MACRO E</b>       | Baixada Santista – Registro   |
| <b>MACRO F</b>       | Campinas - São José dos Campos  |
| <b>MACRO G</b>       | Grande São Paulo (exceto a Capital)   |
| <b>MACRO H</b>       | São Paulo - Capital   |

**- No subitem '1' do item XII. DO PAGAMENTO:**

1. Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria da Cultura na "conta-corrente comum", no Banco do Brasil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2014, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 02.  
(...)
- b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para projetos selecionados no Módulo 02, após a comprovação da conclusão do objeto por meio do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato - Anexo II.

---

**MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES**

Coordenadora da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural – UFDPC